

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 3488_Mônica x Casa Blanca

Solicitante: Fabricio Salomão. **Solicitado para:** Fabricio Salomão

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Mônica e Casa Blanca?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 7/29/2013

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Mônica

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 150001

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AG5924

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Fabricio Salomão

Nome: Casa Blanca

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 097582

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AD2901

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Fabricio Salomão

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. CEP 02035-022, nº 1720, cj. 4. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Mônica / Filho em Questão (alelos)		Casa Blanca / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	33	28	33	1,58
Oa7	58	48	58	73	1,32
Oa26	48	-	38	48	5,00
Oa35	323	308	173	323	1,13
UN5	30	-	25	30	22,52
UN7	25	-	25	-	1,25
UN10	20	10	20	-	1,50
UN13	25	15	25	-	0,62
UN14	15	20	15	20	2,11
UN15	5	-	5	15	1,22
UN19	35	50	35	40	0,90
UN21	20	-	20	-	6,50
UN30	115	80	115	-	2,14
UN34	80	50	80	-	0,68
UN38	125	95	90	125	7,50

Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.	Índice Combinado de Paternidade (ICP).	Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,9999998%.	50.511,09*	99,998%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999998%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 50.511,09. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 097582 (Casa Blanca) e o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 150001 (Mônica) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 29 de agosto de 2013

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular

CRBio 14748-01

Diretor Geral